

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-SE

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE JOINVILLE – SC.

O Município de Joinville torna público que serão recebidos envelopes contendo "Ofertas/Propostas" na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Itajaí nº. 390, Centro, Joinville/SC CEP: 89.201-090, no Gabinete do Secretário de Educação, para o Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização da 1ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE JOINVILLE – SC, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

1.1 – A entrega do envelope contendo a oferta/propostas de patrocínio se darão a partir da data de 18/10/2013 na Secretaria de Educação, no Gabinete do Secretário de Educação, sito à rua Itajaí nº. 390 – 2º andar, até às 9h de 25/10/2013.

1.2 – A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 25/10/2013 às 09h05, no Gabinete do Secretário de Educação, sito à rua Itajaí nº. $390 - 2^{\circ}$ andar.

2 – DO OBJETO

- 2.2 O presente Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à "1ª FEIRA DE CIÊNCIAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE JOINVILLE SC".
- 2.3 O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no anexo III do Edital tendo como contraprestação os serviços relacionados no anexo IV deste Edital, de acordo com as cotas propostas em sua oferta/proposta em conformidade com os anexos II deste Edital.

3 - DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Descrição de Cotas e Valores de Patrocínios;

Anexo III - Descrição dos Benefícios do Patrocinador;

Anexo IV - Previsão Orçamentária;

Anexo V – Minuta do Termo de Patrocínio;

Anexo VI – Modelo de Proposta.





<u>4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>

- **4.1** Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- **4.2** É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígeros, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
- **4.3** A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
- **4.4** As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5 – DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

- **5.1** O Interessado deverá escolher a cota de patrocínio indicado no ANEXO II e benefícios indicados no ANEXO III, sendo o preço pago diretamente à prestadora de serviço de sua escolha.
- **5.3** A proposta deve observar o modelo constante no Anexo VI deste Edital.

6 - DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO)

- **6.1** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão iniciando-se com o recebimento do envelope dos interessados.
- **6.2** Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.
- **6.3** Abertos os envelopes da proposta com a inscrição, pela Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público, na ordem de protocolo, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.
- **6.4** A análise das propostas (inscrição) visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas (inscrição):
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem propostas (inscrição) que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital.
- **6.5** Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II, de acordo com o valor orçamentário constante no ANEXO IV.
- **6.6** O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequencia, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.
- **6.7** Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.





- **6.8** Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.9 A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO VI;
- **6.10** O interessado deverá preencher a proposta (inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 – As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Secretaria de Educação, no Gabinete do Secretário de Educação, no prazo de até 24 (vinte e guatro) horas após a convocação.

8 – CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DA COTA

8.1 – A Patrocinadora responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO I, de acordo com a cota escolhida na sua proposta (inscrição), devendo apresentar a Nota Fiscal dos serviços contratados comprovando o patrocínio, em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Termo de Patrocínio, diretamente à Secretaria Municipal de Educação para iniciar os procedimentos de divulgação das logomarcas.

9 - DAS PENALIDADES

- **9.1** Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-á a aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- I Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
- II Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
- **10.2** A qualquer tempo, o MUNICÍPIO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.
- **10.3** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (inscrição) relativa ao presente Chamamento Público.
- **10.4** O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **10.5** Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas no Jornal A Notícia e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- **10.6** Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

f, *-*



10.7 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pelo Gabinete do Secretário de Educação, rua Itajaí nº. 390, Centro, Joinville/SC CEP: 89.201-090, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h00min às 14h00min ou pelo telefone (0xx47) 3431-3000, fax (0xx47) 3431-3007, e-mail educação@joinville.sc.gov.br ou pelo site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville, 16 de outubro de 2013

Roque Antonio Mattei Secretario de Educação



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 186/2013 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA 1º FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE JOINVILLE – SC.

1. DO OBJETO

1.1. O chamamento público tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE JOINVILLE – SC.

2. DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento denominado "1ª FEIRA DE CIÊNCIAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE JOINVILLE – 2013" - será realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2013 – no período das 10h às 21h no Centro de Convenções e Exposições da EXPOVILLE, situado na Rua 15 de Novembro nº. 4315 - Bairro Glória, CEP: 89.216-201 no Município de Joinville/SC.

3. DO PATROCÍNIO

- 3.1. O MUNICÍPIO figurará apenas como idealizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências da feira, conforme dimensões predeterminadas descritas no ANEXO II.
- 3.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem dos estandes nos dias 04 e 05/11/2013, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, conforme a cota de patrocínio indicados no Anexo II e Anexo III, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, diretamente no local da Feira:
- 3.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;
- 3.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus;
- 3.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

\ \ \



4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

- 4.1. O Interessado ao adquirir a cota escolhida, deverá apresentar a Nota Fiscal dos serviços contratados que comprova o patrocínio, em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Termo de Patrocínio, diretamente à Secretaria Municipal de Educação para iniciar os procedimentos de divulgação das logomarcas;
- 4.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado, perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO II.
- 4.3. Havendo elevado número de Interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II, de acordo com o valor orçamentário constante no ANEXO IV.

5. DO TERMO DE PATROCINIO

- 5.1. O Patrocinador deverá comparecer à Secretaria de Educação de Joinville/SC para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;
- 5.2. A falta de assinatura do termo de patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Joinville o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
- 5.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;
- 5.4. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;
- 5.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
- 5.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:
- a) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Em caso de falência;
- C) Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;



- 6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 6.3. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de *banner* e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pelo PATROCINADOR;
- 6.4. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com o Patrocinador, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3° e 6° do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 7.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências da Feira, conforme descrição das cotas adquiridas;
- 7.2. Acompanha, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- 7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "1ª Feira de Ciências, Inovação e Tecnologia de Joinville 2013".

9. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

- 9.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na "1ª Feira de Ciências, Inovação e Tecnologia de Joinville 2013" nas condições especificadas;
- 9.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade,

1



sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria de Educação os tamanhos das logomarcas;

- 9.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, aonde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria de Educação;
- 9.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígeros, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes:
- 9.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Roque Antonio Mattei Secretário de Educação



CHAMAMENTO PÚBICO Nº 001/2013-SE ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS

PATROCÍNIO	VALOR
PLATINA • Montagem døs estandes	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
OURO • Alimentação • Som e Iluminação	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PRATA Coquetel de lançamento Decoração Comunicação visual Regularização e liberação do evento Internet Premiação Secretaria geral e credenciamento Segurança Serviços ambulatoriais	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
BRONZE Equipe de apoio Organização e produção Transporte para visitação dos alunos	R\$ 10.000,00 (quinze mil reais)
TOTAL DE COTAS POR PATROCÍNIO	Platina





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 186/2013

Anexo III – Descrição dos Benefícios do Patrocinador

BENEFÍCIOS	PLATINA	OURO	PRATA	BRONZE
Inscrições para o Ciclo de Palestras do Fórum de Inovação de Joinville e região. A cota de ingressos poderá ser utilizada por profissionais da sua empresa ou profissionais indicados pela sua empresa	25	15	10	05
Disposição de auditório para 250 pessoas para realização de palestras de interesse do patrocinador	ОК			
Disposição de auditório para 200 pessoas para realização de palestras de interesse do patrocinador		ОК		
Distribuição de material de divulgação da empresa parceira no espaço da Feira e do fórum	ОК	ОК	OK	
 Colocação de banner com a logomarca da empresa parceira: 01 banner de "boas vindas" no portão de entrada da Expoville (rua XV) 4m X 2m; 01 banner de "obrigado pela visita" no portão de saída da Expoville – 3m X 2m; 01 banner 6m (larg.) X 3m (alt.) na fachada de vidro da Expoville; 01 banner 2m X 2m na secretaria do evento; 01 banner 4m X 3m no auditório; 01 banner de 5m X 5m na Plenária da Feira; Disponibilidade de 03 min. para apresentação de vídeo institucional no dia de abertura do Fórum e da Feira. 	OK			



10



 Colocação de banner com a logomarca da empresa parceira: 01 banner 6m (larg.) X 3m (alt.) na fachada de vidro da Expoville; 01 banner 4m X 3m no auditório; 01 banner de 5m X 5m na Plenária da Feira; 		ок		
Colocação de banner com a logomarca da empresa parceira: • 01 banner 6m (larg.) X 3m (alt.) na fachada de vidro da Expoville; • 01 banner de 5m X 5m na Plenária da Feira;			ОК	
Colocação de banner com a logomarca da empresa parceira: • 01 banner de 5m X 5m na Plenária da Feira;				ок
Visualização da logomarca nos e-mails marketing da Feira que são encaminhados para o nosso <i>mailing</i> (30.000 registros) em períodos preestabelecidos e textos específicos e distintos		ОК	OK	ОК
Assessoria de imprensa (menção como patrocinadora da Feira nos releases de mídia)	OK	OK	ОК	OK
A empresa parceira terá direito a 01 (um) estande de 60m²	OK		q	
A empresa parceira terá direito a 01 (um) estande de 40m²		OK		
A empresa parceira terá direito a 01 (um) estande de 30m²			OK	



A empresa parceira terá direito a 01 (um) estande de 20m²			OK
--	--	--	----





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-SE Anexo IV – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO ESTIMADO
ALIMENTAÇÃO	Contratação de serviços de alimentação nos dias 06 e 07/11/2013 (manhã e tarde): totalizando 1.700 almoços e 1.700 lanches para os expositores. Almoço: Salada verde com gomos de tomate ao vinagrete; Cortes de frango ao forno com batatas douradas; Risoto de queijos; Espaghetti à bolonhesa; Arroz branco; Batata palha; Água mineral e refresco de frutas. Lanche: Sanduiche e presunto /queijo e requeijão com pão de forma; Suco tetrapark uva, abacaxi e maracujá.	R\$ 36.380,00
ASPETOS LEGAIS	Contratação de empresa para providenciar a documentação necessária e pagamento de taxas Fundema, Vigilância Sanitária e Protocolo Prefeitura para liberação do evento.	R\$ 1.200,00





COMUNICAÇÃO VISUAL	Confecção, instalação e retirada de 06 banners com as seguintes medidas (em metros): 4X2; 3X2 6X3; 2X2; 4X3; 5X5. Plotagem das logomarcas dos parceiros no vidro de entrada mediando 6x3.	R\$ 8.700,00
COQUETEL	Contratação de Buffet para o lançamento da Feira para 150 pessoas, incluindo serviços de 01 maitre, 03 cozinheiros e 07 garçons. Cardápio: Tubettes de Bisnaguinha com Patê de Frango ao Curry e Uva Passa Torrada com Minas Temperado, Tomate Seco, Aliche e Manjericão Ovinhos de Codorna com Pasta de Ricota e Gergelim Negro Barquetes com Caponata de Berinjela Triângulos de Pão Sírio com Quibe Naye (cru) Tiras Folhadas com Cubos de Salmão Prato Quente Degustação (Buffet ou Volante) Risoto Milanês com Ragú de Ossobuco (salpicado com parmesão e zestes de limão) Bebidas: Refrigerante e água mineral.	R\$ 6.900,00



DECORAÇÃO	Contratação de empresa para decorar e ambientar os espaços da Feira, como: Hall de entrada com plantas, lounges, arranjo para o púlpito e decoração do estande da Secretaria de Educação. Itens: 10 vasos com cachepot tipo palmeiras tamanho médio; 20 aparadores; 21 01 arranjo de flores tropical para o púlpito; 22 sofás; 23 02 arranjos de flores para o estande SEC; 24 04 pufes; 25 02 tapetes; 26 01 armário de demolição para livros; 27 02 mesas laterais de apoio.	R\$ 4.800,00
EQUIPE DE APOIO	 Contratação de 02 recepcionistas nos dias 06 e 07/11 das 08h30 às 21h00; Contratação de 01 digitadora nos 06 e 07/11 das 08h30 às 21h00; Contratação de 01 carregador de 05 a 08/11 das 08h30 às 18h00; Contratação de 02 braçais de 06 a 08/11 das 08h30 às 18h00. 	R\$ 1.900,00





The state of the s		
INTERNET	 Infraestrutura de acesso à internet WIFI com 20 Mbps e 01 técnico de plantão nos dias 06 e 07/11 das 09h00 às 21h00. 	R\$ 5.000,00
MONTAGEM DOS ESTANDES	 Montagem de 200 estandes 2x2 com carpet, iluminação, 01 testeira, 01 ponto de energia, balcão e 03 banquetas para os expositores; Montagem de um estande institucional para a Secretaria de Educação; Demarcação do espaço para o estande patrocinador. 	R\$ 60.000,00
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO	 Contratação de empresa para planejamento, organização e produção executiva do evento. 	R\$ 18.700,00
PREMIAÇÃO	 Confecção de 05 troféus em acrílico com metal recortado a laser com personalização em silk; Confecção de 15 medalhas em acrílico com recorte especial a laser com personalização em silk e detalhes em metal e fita de cetim; Impressão de 20 certificados em folha A4 em papel couchê 190 gramas fosco; Impressão de 250 selos de participação em papel couchê 170 gramas fosco. 	R\$ 4.000,00





SECRETARIA GERAL E CREDENCIAMENTO	 Central de atendimento com 02 computadores, impressora a laser, impressora de etiquetas, copiadora; Confecção de 1.000 crachás em papel couchê fosco 190 gramas com cordão plástico. Material de expediente: 1.000 etiquetas adesivas, 02 resmas de papel A4, 01 caixa de canetas azuis, 01 caixa de clips, 02 réguas, 02 grampeadores, 04 canetas marca texto, 01 tesoura, 01 rolo de fita dupla-face, 01 rolo de fita crepe, 02 pincéis atômicos pretos. 	R\$ 5.700,00
SEGURANÇA	 Contratação de 04 (quatro) seguranças – Turno das 09h às 21h nos dias do evento. 	R\$ 1.420,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	01 Ambulância equipada com UTI Móvel (incluindo motorista técnico em enfermagem e médico de plantão), nos dias 06 e 07/11 das 10h00 às 21h00.	R\$ 7.200,00
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	 Equipamentos de áudio, acessórios e cabos para instalação de caixas e mesa de som, luz cênica, pedestal e microfone. 	R\$ 3.100,00



TRANSPORTE	Contratação de 40 (quarenta) ônibus para transportar alunos da rede pública distribuídos para as escolas conforme itinerário definido pela SEC dentro do horário de visitação da feira (das 09h00 às 21h00) Trajeto: Escola — Expoville — Escola	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 175.000,00





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-SE ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Educação, inscrito no CNPJ sob nº. 83.169.623/0001-10 ora em diante denominada MUNICÍPIO e, inscrita no C.N.P.J. ou C.P.F. nº, doravante denominada PATROCINADORA, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da 1ª FEIRA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE JOINVILLE – SC, na forma do Edital de Chamamento Público Nº./2013.
Aosdias de de 2013, na sede da Secretaria de Educação, cresente o Sr. Roque Antonio Mattei, Secretário de Educação, CPF:, compareceu o Sr, CPF nº, da empresa, para como seu representante legal, firmai com o MUNICÍPIO o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de catrocínio, para custeio das despesas referentes à "1ª FEIRA DE CIÊNCIAS, NOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE JOINVILLE – SC", conforme justificativa e previsão orçamentária descrita no projeto, que será realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2013 – no período das 10h às 21h no Centro de Convenções e Exposições da EXPOVILLE, situado na Rua 15 de Novembro nº. 4315 - Bairro Glória, CEP: 89.216-201 no Município de Joinville/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO 2.1 – O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Educação idealizadora do evento, a fim

de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências da feira, conforme dimensões predeterminadas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTA

descritas no ANEXO II.





3.1 – O valor referente à cota da PATROCINADORA será pago diretamente à prestadora de serviço escolhida pela própria PATROCINADORA, de acordo com a cota escolhida na sua proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DA COTA

4.1 – A PATROCINADORA responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO I, de acordo com a cota escolhida na sua proposta, devendo apresentar a Nota Fiscal dos serviços contratados comprovando o patrocínio, em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Termo de Patrocínio, diretamente à Secretaria Municipal de Educação para iniciar os procedimentos de divulgação das logomarcas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

5.1 – O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da "1ª Feira de Ciências, Inovação e Tecnologia de Joinville 2013".

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- **6.1** Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados pela PATROCINADORA.
- **6.2** A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.
- **6.3** A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- 7.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus anexos.
- **7.2** Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- **7.3** Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de banner e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pela PATROCINADORA.

<u>CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO MUNCIPIO</u>

- **8.1** Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências da Feira, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.
- **8.2** Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.





8.3 – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-á a aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- I Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
- II Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PUBLICIDADE

11.1 – O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – *Sites, Blogs* e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FORO

12.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

Joinville,	de	de 2013
JUILIVIIIC,	u C	uc 2010

Município de Joinville Roque Antonio Mattei Secretário de Educação

(PATROCINADOR) (nome do representante) (cargo/função)

d:



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-SE ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria de Administração

1.ª Opção: () Platina (descrição: Montagem dos estandes)		
2.ª Opção: () Ouro (Alimentação, Som e iluminação)		
Regularização e liberaçã		ecoração, Comunicação visual, emiação, Secretaria geral e iais)
4.º Opção: () Bronze (E visitação dos alunos)	Equipe de apoio, Organiza	ação e produção, Transporte para
Validade da Proposta: 6 Prazo de Entrega: Local de Entrega:	0 dias	
Dados do Interessado:		
Razão Social/Nome: Endereço: Município: Estado: CEP: CNPJ/CPF/ Fone: () Banco: Representante: Fone: ()	Fax: () Agência: Fax: ()	E-Mail: Conta:
Dados do Representai Patrocínio: Nome: CPF: Cargo/Função:	nte Legal da Empresa	para assinatura do Termo de
Local e data:	Assinatura/Car	imbo

,-]